



COMUNICADO

Aos(Às) Senhores(as) candidatos às vagas do Edital FAMED 1/2024

Comunicamos a apresentação da errata do Anexo I do Edital FAMED 1/2024 do processo seletivo para ingresso de novos membros para composição multiprofissional da Liga Acadêmica de Saúde da Família e da Comunidade (LASFC) da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Onde lê-se:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. TEXTO BASE

1.1. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 Out. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.

Acesso em: 9 abr. 2024.

1.2. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 Set. 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

Acesso em: 9 abr. 2024.

1.3. Em ambas as edições da PNAB, focaremos nos tópicos:

- a) Do processo de trabalho das equipes de Atenção Básica;
- b) Atribuições comuns a todos os profissionais;
- c) Especificidades da Estratégia da Saúde da Família;
- d) Equipes de Atenção Básica para Populações Específicas; e
- e) Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

2. TEXTOS COMPLEMENTARES

2.1. OBSERVATÓRIO DE ANÁLISE POLÍTICA EM SAÚDE (Salvador). Centro de Documentação Virtual (org.). **A quem interessa a nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)? Boletim: Projeto Análise Política em Saúde no Brasil.** Salvador, p. 1-5. set-out. 2017. Disponível em: <https://observatorio.analisepoliticaemsaude.org/boletim/2017/13>. Acesso em: 9 abr. 2024.

Lê-se:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. TEXTO BASE

3.1. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 Out. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em: 9 abr. 2024.

3.2. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 Set. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 abr. 2024.

3.3. Em ambas as edições da PNAB, focaremos nos tópicos:

- a) Do processo de trabalho das equipes de Atenção Básica;
- b) Atribuições comuns a todos os profissionais;
- c) Especificidades da Estratégia da Saúde da Família;
- d) Equipes de Atenção Básica para Populações Específicas; e
- e) Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

3.4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 Out. 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 11 abr. 2024.

4. TEXTOS COMPLEMENTARES

4.1. OBSERVATÓRIO DE ANÁLISE POLÍTICA EM SAÚDE (Salvador). Centro de Documentação Virtual (org.). **A quem interessa a nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)? Boletim: Projeto Análise Política em Saúde no Brasil.** Salvador, p. 1-5. set-out. 2017. Disponível em: <https://observatorio.analisepoliticaemsaude.org/boletim/2017/13>. Acesso em: 9 abr. 2024.

11 de abril de 2024

WALLISEN TADASHI HATTORI
Coordenador Docente da LASFC



Documento assinado eletronicamente por **Wallisen Tadashi Hattori**,
Professor(a) do Magistério Superior, em 11/04/2024, às 02:36, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **5335108** e o código CRC **4D13EC21**.

Referência: Processo nº 23117.025510/2024-63

SEI nº 5335108